ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
ARSETE - Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

PORTARIA Nº 26 /2022 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre designação de servidor público para exercer as atribuições de FISCAL E GESTOR do Contrato nº 07/2022, celebrado entre a ARSETE e a empresa C. L. BESERRA & CIA LTDA - EPP, cujo objeto trata de FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA – ARSETE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 1º, § 3º, e, art. 6º, *caput*, da Lei Municipal nº 3.600/06, tendo em vista o que consta no art. 4°, VII, e, art. 128, IV, VIII, da Lei Municipal nº 2.138/92, e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever legal de gerir os bens, recursos e serviços públicos, corroborando com os princípios da moralidade, da primazia do interesse público e da máxima eficiência para o alcance da sua finalidade.

CONSIDERANDO que execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública, especialmente designado para essas atribuições, na forma que determina o art. 67, da Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO o Contrato nº 07/2022, celebrado entre a ARSETE e a empresa **C. L. BESERRA & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.239.237/0001-79, cujo objeto trata de FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, Processo Administrativo nº 00055.000598/2022-65.

CONSIDERANDO que o GESTOR DO CONTRATO é o servidor indicado e designado por autoridade competente, com capacidade técnica e gerencial e, possuir obrigatoriamente, conhecimentos sobre o objeto da contratação, para acompanhar a execução de contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração.

CONSIDERANDO, por fim, que o FISCAL DO CONTRATO é o servidor indicado e designado por autoridade competente, tendo como de exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a servidora pública **JACILENE MARIA LEAL – DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**, matrícula n ª 97.971, para exercer as atribuições de **GESTOR** do Contrato nº07/2022, celebrado entre a ARSETE e a empresa **C. L. BESERRA & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.239.237/0001-79, cujo objeto trata de FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, Processo Administrativo nº 00055.000598/2022-65.

§1º - A designação de que trata o *caput* assegura poderes para gerenciar e atestar a efetividade da execução contratual, fazer avaliação do cumprimento do objeto e subsidiar a ARSETE quanto à:

a) Acompanhamento da execução e fiscalização do fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

b) Observância e cumprimento do prazo de sua vigência dos contratos;

c) Descrição circunstanciada da execução do contrato;

d) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

e) Coordenação da atividade do Fiscal do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

f) Ocorrências em que julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato.

§**2º** Para fins de gestão contratual, o conhecimento de irregularidade que extrapole a competência resolutiva do servidor designado, deverá ser comunicado a instância administrativa superior para adoção de providências legais e cabíveis.

ART 2° DESIGNAR o servidor público **TOMAZ CAMPOS ARÊA LEÃO, Técnico de Regulação – Técnico Contábil** (matrícula 98.274), para exercer as atribuições de GESTOR SUPLENTE**,** devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, durante a vigência contratual.

Art. 3° DESIGNAR o servidor público **ANDRÉ LUÍS PACHECO DE OLIVEIRA, Analista de Regulação - Administrador** (matrícula 83.919), para exercer as atribuições de **FISCAL** do Contrato nº 07/2022, celebrado entre a ARSETE e a empresa **C. L. BESERRA & CIA LTDA - EPP**, cujo objeto trata do fornecimento de material de limpeza, Processo Administrativo nº 00055.000598/2022-65.

Parágrafo único: Ao Fiscal de Contrato compete:

a) Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

b) Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

c) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

d) Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

e) Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

f) Liberar as faturas;

g) Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

h) Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

i) Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

j) Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 4° DESIGNAR a servidora pública **LIVIAN KARLLANE FONTENELE DE SOUSA, Técnico de Regulação – Técnico Contábil (matrícula 86.109)**, para exercer as atribuições de FISCAL SUPLENTE, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, durante a vigência contratual.

Art. 5º As designações constantes nesta Portaria para GESTÃO e FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL dos Contrato relacionados no anexo desta Portaria, vigorarão a partir desta data e durante toda a vigência destes ou até que seja determinada sua substituição;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES
DIRETOR PRESIDENTE

Referência: Processo nº 00055.000598/2022-65 SEI nº 5747698

Avenida Dom Severino, 587 - Bairro Fátima - - CEP 64049-375 - Teresina - PI
- http://www.arsete.teresina.pi.gov.br/

Documento assinado eletronicamente por **Adolfo Júnior de Alencar Nunes**, **Diretor Presidente da ARSETE**, em 27/10/2022, às 12:03, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **5747698** e o código CRC **E2E45E24**.